

PUBLICADO DOC 08/07/2008, PÁG. 134

PARECER CONJUNTO Nº 809/2008 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0426/08**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a inclusão de artigo na Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007.

A propositura tem por objetivo fixar a lotação dos docentes na Diretoria Regional de Educação e diferir seu exercício nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, segundo critérios a serem fixados.

Sob o ponto de vista jurídico, nada obsta o prosseguimento do projeto.

Com efeito, segundo disposto nos arts. 30, I, e 182, caput, da Constituição Federal:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Nesse diapasão, a Lei Orgânica Paulistana reza:

“Art. 13. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, caput, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto, ante seu inegável interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 26/06/08.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ademir da Guia

Agnaldo Timóteo

Claudete Alves

João Antonio

Russomanno

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gilson Barreto

Jorge Borges

José Américo

José Rolim

Marta Costa

Soninha - Abstenção

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Beto Custódio

Edivaldo Estima

Jooji Hato

Myryam Athie

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adolfo Quintas

Aurélio Miguel

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Wadih Mutran